



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 631/2010 de 02 de dezembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

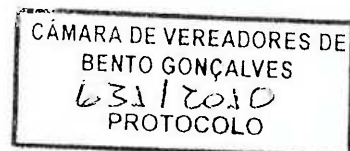
PROJETO-DE-LEI nº 320/2010 de 02 de dezembro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Devolvido ao Executivo Municipal. Of. n.º 098/6AB/SGC, de 06.12.10.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 336/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 320 que "CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

Como certamente é do conhecimento dos nobres Edis, o encaminhamento do Projeto de Lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

Ressalta-se a importância do convite para que Bento Gonçalves seja representado no Gemellaggio, com o objetivo de facilitar a troca de informação, de experiências, elaboração de projetos e cooperação esportiva e cultural, na área do esporte.

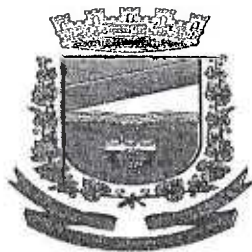
Este reconhecimento é fruto do trabalho que está sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, em prol do desenvolvimento das atividades supra-referidas na cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 320, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONCEDE DIÁRIA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária à funcionária pública que compõe a SECRETARIA DE GOVERNO – CRISTIANE VALIM, ao funcionário público da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - MAURICY JACOBS e ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – DELARCI MARTINS DE LIMA, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 25 de dezembro a 06 de janeiro de 2011, para participar da comitiva do Bento Vôlei, que irá disputar o TORNEO DI NATALE, na Comune de Roveretto – que mantém entre si o GEMELAGGIO, com o objetivo de realizar intercâmbio esportivo, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação cultural, na área do esporte.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

0301.0412202322.205 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

3.3.90.14.00000000 – Diárias – Pessoal Civil – 66


07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

0701.2712202612.205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

3.3.90.14.00000000 – Diárias – Pessoal Civil – 271

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 403/2010 - GAB

Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Excelência, com o propósito de solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 320, de 02 de dezembro de 2010, que "CONCEDE DIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS", o qual se encontra em tramitação nessa Casa.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Leopoldo
03/12/2010
06/12/2010

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
NESTA



2º VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº098/GAB/SEC

Palácio 11 de outubro
Bento Gonçalves, 06 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito:

Em resposta ao seu Of. nº 403/2010 – GAB, datado de 03 de dezembro de 2010, estamos devolvendo o Projeto de lei nº 320, de 02 de dezembro de 2010, que “CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS”.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves